



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591  
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais

### **Lei nº 3.254/16**

#### **“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: \_\_\_\_\_

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais)** na dotação orçamentária:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurs o	Especificação	Valor
296	02-08-02	10.301.0254.4 .141	3190.11.00	102	MANUTENÇÃO DOS PROVENTOS DO PESSOAL AGENTE COMUNITARIO	75.000,00
297	02-08-02	10.301.0254.4 .142	3190.11.00	102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	170.000,00
308	02-08-03	10.304.0258.4 .143	3190.11.00	148	ACÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA EM SAUDE	15.000,00
312	02-08-03	10.304.0262.4 .143	3190.11.00	148	ACÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA EM SAUDE	60.000,00
334	02-08-05	10.302.0264.4 .173	3190.11.00	148	MANUTENÇÃO DOS PROVENTOS DO PESSOAL DA POLICLINICA	300.000,00
456	02-08-05	10.301.0254.4 .141	3390.36.00	148	MANUTENÇÃO DOS PROVENTOS DO AGENTE COMUNITARIO	150.000,00

**TOTAL.....R\$ 770.000,00**

**Art.2º** - Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes da anulação parcial das dotações orçamentária abaixo:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurs o	Especificação	Valor
296	02-08-02	10.301.0254.4 .141	3190.11.00	148	MANUTENÇÃO DE PROVENTOS DO PESSOAL	125.000,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591  
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais

					AGENTE COMUNITARIO	
297	02-08-02	10.301.0254.4 .142	3190.11.00	148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	300.000,00
308	02-08-03	10.304.0258.4 .143	3190.11.00	102	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA EM SAUDE	20.000,00
312	02-08-03	10.304.0262.4 .143	3190.11.00	102	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA EM SAUDE	125.000,00
334	02-08-05	10.302.0264.4 .173	3190.11.00	102	MANUTENÇÃO DOS PROVENTOS DO PESSOAL DA POLICLINICA	100.000,00
455	02-08-02	10.301.0210.4 .173	3390.36.00	148	MANUTENÇÃO DOS PROVENTOS DO PESSOAL DA POLICLINICA	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>						<b>R\$ 770.000,00</b>

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 19 de abril de 2016

**Maurício Rabelo**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais - Minas Gerais

**Paulo Roberto Vilela Fernandes**

**Humberto da Silva**

Sec. Munic. Orçamento e controle  
Administração

**José**

Sec. Munic.